

Matricula nº

63.245

DATA Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2002
Oficial

Fls.01

CNM 063776.2.0063245-52

Um lote de terreno urbano denominado de Lote 27 da quadra 07 do loteamento PARQUE OHARA, município de Cuiabá- MT; medindo frente com 12,00mts para a Av. A, fundos com 12,00mts para o lote 14, lado direito com 44,00mts para o lote 28, lado esquerdo com 44,50mts para o lote 26, com a área total de 531,00mts².....**PROPRIETÁRIO: HISSAO OHARA E SUA MULHER MATSUNO OHARA**, japoneses, casados no regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, extraída do Registro sob n.º 3.628, Livro 13, em 16-11-43 no Cartório do Registro Civil de Marília - SP, ele proprietário aposentado, portador da Identidade para Estrangeiro RNE W010704-Z SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF 006. 916. 401-06, filho de Tague Ohara e Kiubei Ohara, ela do lar, portadora da Identidade para estrangeiro nº RNE W010708-R SE/DPMAF/DPF, filha de Tsune Fukamisu e Hirotoki Fukamizu, residentes e domiciliados nesta cidade, Avenida Tapaiunas s/n.º, Parque Ohara, distrito de Coxipó da Ponte, neste ato representados por seu bastante procurador: **NORIYOSHI OHARA**, brasileiro, natural de Marília - SP, casado, motorista, portador da identidade RG:314.657.SSP/MT e do CPF/MF sob nº 078.261.171-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Tapaiunas s/n, Bairro Parque Ohara, conforme procuração lavrada às fls. 171 do Livro 159, em 29.09.99, no 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nestas Notas.....**Nº DO REGISTRO ANTERIOR**; Matricula nº 7.034, fls.01 do Livro 2-U em 17.05.1978. Apresentou certidão vinda do 2º ofício que fica arquivada nestas notas.....
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

R.1/ 63.245.....Cuiabá- MT, 06 de Setembro de 2002

TRANSMITENTE: HISSAO OHARA E SUA MULHER MATSUNO OHARA, japoneses, casados no regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, extraída do Registro sob n.º 3.628, Livro 13, em 16-11-43 no Cartório do Registro Civil de Marília - SP, ele proprietário aposentado, portador da Identidade para Estrangeiro RNE W010704-Z SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF 006. 916. 401-06, filho de Tague Ohara e Kiubei Ohara, ela do lar, portadora da Identidade para estrangeiro nº RNE W010708-R SE/DPMAF/DPF, filha de Tsune Fukamisu e Hirotoki Fukamizu, residentes e domiciliados nesta cidade, Avenida Tapaiunas s/n.º, Parque Ohara, distrito de Coxipó da Ponte, neste ato representados por seu bastante procurador: **NORIYOSHI OHARA**, brasileiro, natural de Marília - SP, casado, motorista, portador da identidade RG:314.657.SSP/MT e do CPF/MF sob nº 078.261.171-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Tapaiunas s/n, Bairro Parque Ohara, conforme procuração lavrada às fls. 171 do Livro 159, em 29.09.99, no 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nestas Notas.....**ADQUIRENTE: NILZA OHARA AZEVEDO**, brasileira, do lar, natural de Cuiabá-MT, portadora da identidade RG. nº 802.787-SSP/MT e do CPF/MF sob nº 655.412.351-20, filha de Hissão Ohara e Matsuno Ohara, casada em separação de bens anterior a lei 6.515/77 conforme certidão de casamento nº 005473 às fls. 018F do livro 0021 em 02/08/1.975, do Serviço Registral e Notarial Xavier de Matos - Distrito de Coxipó da Ponte-MT, com o Sr. Marcos Antonio Azevedo, natural de São José do Rio Preto-SP, portador da identidade RG. nº 1088316-9-SJ/MT e do CPF/MF sob nº 109.151.091-15, residente e domiciliada nesta cidade, á Av. Tamoios nº 115, bairro Parque Ohara.....**TITULO: DOAÇÃO.....FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de **Doação**, lavrada as fls.185/188 do livro 42-F em 24.06. 2002, nestas notas.....**VALOR**: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), valor referente a vários outros lotes
FORMA DE PAGAMENTO: NÃO HÁ.....**ÁREA ADQUIRIDA**: Adquiriu o imóvel acima descrito e caracterizado.....**CONDIÇÕES**: As Legais. Por esta escritura e na melhor forma de direito, doam, como de fato doado tem, o imóvel acima descrito e caracterizado,a outorgada donatária, **Nilza Ohara Azevedo**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação alguma, gratuitamente, transmitindo-lhe todo direito, domínio, ação e posse que sobre os imóveis ora doados exerciam, para que deles a outorgada possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo, por bem desta escritura; que obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa; Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09.09.86. Pelos doadores me foi declarado, sob as penas da lei
Continua no verso.



Continuação

CNM 063776.2.0063245-52

que não são responsáveis direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. Assim convencionados me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que após lida e achada conforme aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas, na forma da Lei Federal 6.952 de 06.II.81. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 163, de 23/12/1999 - (Diário Oficial da União-1-28/12/99).....

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.2/ 63.245.....Cuiabá- MT, 06 de Setembro de 2002

Apresentou-me neste ato a Guia de pagamento do Imposto de Transmissão, através do Documento de Arrecadação - DAR - MODELO 1 - AUT - expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, pago no valor de R\$ 62,55 em 06.09.2002, Banco do Brasil S/A e que fica arquivado nestas notas.....

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

R.3/ 63.245.....Cuiabá- MT, 04 de Outubro de 2002

TRANSMITENTE: NILZA OHARA AZEVEDO e seu marido MARCOS ANTONIO AZEVEDO,

brasileiros, ela do lar, natural de Cuiabá- MT, portadora da Identidade RG. N.º 802.787-SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 655.412.351-20, filha de Hissão Ohara e Matsuno Ohara, ele comerciante, natural de São José do Rio Preto- SP, portador da Identidade RG. N.º 1088316-9-SJ/MT e do CPF/MF sob n.º 109.151.091-15, casados em Separação de Bens anterior a Lei 6.515/77 conforme Certidão de Casamento n.º 005473 às fls. 018F do livro 0021 em 02/08/1.975, do Serviço Registral e Notarial Xavier de Matos - Distrito de Coxipó da Ponte- MT, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Tamoios nº 115, bairro Parque Ohara.....

ADQUIRENTE: GILSON APARECIDO VENTURINI DA SILVA, brasileiro, solteiro conforme declarou, empresário, portador da Identidade RG. N.º 238564861-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 570.928.421-15, filho de Pedro Afonso da Silva e Maria A. Venturini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Brasília 1.220 quadra 14, lote 16, bairro Jardim das Américas.....**TITULO: COMPRA E VENDA..FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 005 a 006 do livro 42- M, aos 16 de Setembro de 2002 nestas notas **VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**.....

FORMA DE PAGAMENTO: Não Há**CONDIÇÕES:** As legais, foi declarado na escritura que foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 27,51 pago em 12/09/2002 conforme Guia n.º 14340487 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, avaliado por R\$ 1.375,29, e foi-me apresentada a certidão negativa de ônus sob nº 63.245 deste RGI. documentos esses que devidamente processados, ficam arquivados nestas Notas. Que as partes dispõem a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09.09.86. Pelos vendedores me foi declarado, sob as penas da lei, que não são responsáveis direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas aos imóveis e de outros ônus reais incidentes sobre eles. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2.001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04.06.2001 e Lei 10.426 de 24.04.2002, publicada do D. O U n.º 1 em 25.04.2002.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel sob o Lote 27 da Quadra 07 do Loteamento PARQUE OHARA, Município de Cuiabá- MT; descrito sob R.1/ desta matrícula. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá sob n.º 013340170460001.....

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

R.4/63.245.....Protocolo nº 147.597-.Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2010.

TRANSMITENTE: GILSON APARECIDO VENTURINI DA SILVA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, capaz, empresário, portador da CNH/Detran-MT sob nº 760903249 registro nº 00338428844 e CPF nº 570.928.421-15, filho de Pedro Afonso da Silva e de Maria A. Venturini da Silva, residente e domiciliada na avenida Brasília, nº 1.220 quadra 14, lote 16, bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu procurador **GILENON** continua no verso.

Matricula nº

63.245

DATA: Cuiabá- MT, 06 de setembro de 2002 Fls.02
OFICIAL

CNM 063776.2.0063245-52

Cont. da R.4/63.245, livro 02 aos 27/12/10

CARLO VENTURINI DA SILVA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, capaz, advogado, portador da CNH/Detran-MT sob nº 693815540 e registro nº 00114596819 e CPF nº 112.872.618-17, filho de Pedro Afonso da Silva e de Maria Aparecida Venturini da Silva, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 26, quadra 09, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada às fls. 167 do livro 573, em 03/08/2010, nesta notas.....

ADQUIRENTE: GILENON CARLO VENTURINI DA SILVA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, capaz, advogado, portador da CNH/Detran-MT sob nº 693815540 e registro nº 00114596819 e CPF nº 112.872.618-17, filho de Pedro Afonso da Silva e de Maria A. Venturini da Silva, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 26, quadra 09, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Cuiabá-MT.....**TITULO:** COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 160, no livro 962, Protocolo nº4527, aos 29 de novembro de 2010, nas notas do 6º Serviço Notarial e Registral desta cidade de Cuiabá-MT.....

VALOR: R\$ 3.542,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),**FORMA DE PAGAMENTO:** Não há...**CONDIÇÕES:** As legais. Foram-me apresentados e ficam arquivados neste Sexto Serviço Notarial: o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., será apresentado por ocasião do Registro da presente escritura no RGI competente, isentando este tabelionato de toda e qualquer responsabilidade pela não apresentação do mesmo, e a certidão de inteiro teor e ônus do imóvel, expedida nas notas do 5º Ofício Serviços Notarial e Registro de Imóveis nesta cidades de Cuiabá-MT. FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA de acordo com a Instrução Normativa nº 473 de 23/11/2004. Emolumentos R\$ 99,85. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - R\$ 3.673,86 (Provimento 14/2009 CGJ). O outorgante vendedor, declara sob as penas da Lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). Pelas partes me foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº01.3.34.017.0460.001.....
Cuiabá-MT, 27/12/2010.

Emolumentos - Registro total: 83,46 R\$ / OS: 206177

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

AV.5/63.245.....Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2010.

Averba-se nesta data, a guia do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., nº 5682490, expedida pela prefeitura de Cuiabá, juntamente com o comprovante de pagamento no valor de 141,22 pago em 29/10/2010, Caixa Econômica Federal, e que fica arquivado nestas notas.....

Emolumentos - Registro total: R\$ 8,40 / OS: 206177

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

R.6/ 63.245 - protocolo nº 147.952- Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2011

DEVEDOR FIDUCIANTE: GILENON CARLO VENTURINI DA SILVA, nacionalidade brasileira, que declarou ser solteiro, nascido em 16/02/1969, advogado, portador da carteira de identidade CNH nº 00114596819, expedida por DETRAN/MT em 16/07/2009 e do CPF 112.872.618-17, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 26, QD 09, Jardim Europa, em Cuiabá- MT.....

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, CNPJ - MF nº 00.360.305/0001 - 04, doravante designada simplesmente CREDORA, neste ato representada por **Maria Aparecida Lucas**, economiário, portadora da carteira de identidade RG: 578300, expedida por SSP/DF
CONTINUA NO VERSO



R.6/ 63.245

em 12/09/1978 e do CPF: 223.293.581-72, procuração lavrada as fls. 119/120 do livro 2658, em 12/06/2008 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF e subestabelecimento lavrado, as fls. 122/127 do Livro 154 –A, em 28/12/2010 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Ofício de Notas de Cuiabá- MT... **DO EMPRÉSTIMO:** O devedor/Fiduciante, declaram que, necessitando de um empréstimo, recorreu à CAIXA e dela obteve um mútuo de dinheiro, no valor de **R\$ 27.383,13** (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)..... **DA CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O devedor /Fiduciante confessa dever a Caixa a importância referida na Cláusula Primeira do presente instrumento, a qual lhes é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pelo devedor/ fiduciante, na Caixa, na agência AG.Shopping Goiabeira, na data da celebração deste contrato.

DA LIBERAÇÃO DO CAPITAL MUTUADO: O valor constante na Cláusula Primeira será disponibilizado ao Devedor Fiduciante, mediante crédito bloqueado em conta de livre movimentação, em agência da Caixa, ficando o levantamento respectivo condicionado à apresentação deste devidamente registrada no competente Registro de Imóveis e ao cumprimento das demais exigências nela estabelecidas..... **DO PRAZO:** O prazo de amortização do presente empréstimo é de **120 meses**, a contar desta data..... **DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante.

DAS TAXAS DE JUROS: A taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de juros, acrescida do Cupom de 16.2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês... **DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSASIS** - A quantia mutuada será restituída pelo DEVEDOR FIDUCIANTE, á CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30(trinta) dias a contar desta data,sendo o primeiro Encargo de R\$ 645,62 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança..... **DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações assumidas o devedor fiduciante, dá a CAIXA, em alienação fiduciária, o imóvel constituído pelo lote 27 da quadra 07, sito à Av. A, bairro Parque Ohara, acima descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20.11.97. E Mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora, **efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedor/fiduciário possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.....**

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, sendo este de R\$ 39.118,77..... **TITULO E FORMA DO TITULO:** Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155550883003, emitido pela CEF agencia de Cuiabá-MT, aos 10 de janeiro de 2011..... **CONDIÇÕES:** As legais. Ficando as demais cláusulas e condições as constantes no contrato apresentado que fica uma via arquivado nestas notas..Cuiabá- MT, 28/01/2011.

Emolumentos – Registro: R\$499,98/OS 208955
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.7/63.245 de 26/09/2025 - Protocolado sob o nº 252.186 de 05/07/2024

TRANSMITENTE: GILENON CARLO VENTURINI DA SILVA – CPF 112.872.618-17.....

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto – Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....

TITULO E FORMA DO TITULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do § 7º Art. 26 da Lei 9.514/97, solicitado através do requerimento da Caixa por sua agencia da cidade de Florianópolis, datado de 25/08/2025, assinado de forma digital pelo Srº Milton Fontana. A requerimento da adquirente, firmado no dia 25/08/2025 e **protocolado sob o nº 252.186 em 05/07/2024**, instruído com prova da intimação do devedor a Srº. Gilenon Carlo Venturini da Silva - CPF nº 112.872.618-17, intimado por Edital nas datas de 16,17 e 18 de março de 2025, conforme o art.26 parágrafo 4º da Lei, por inadimplência e verificado a ocorrência e a Certidão de Transcurso de

Continua fls. 03

Matricula nº

63.245

DATA: Cuiabá- MT, 06 de setembro de 2002
OFICIAL

Fls.03

CNM 063776.2.0063245-52

Continuação da AV.7/63.245

Prazo, da data do ocorrido até a presente data, sem a purgação da mora, e estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis -ITBI, pela adquirente no valor de **R\$1.181,15** (um mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme comprovante de pagamento ITBI, pela Guia nº 116659247, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, em 13/08/2025 na Caixa Econômica Federal, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral, em pasta própria, procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição cadastral sob nº sob o nº 01.3.34.017.0460.001, em favor da adquirente Caixa Econômica Federal. O ITBI, foi pago sobre a avaliação da municipalidade, conforme a guia aqui arquivada. **OBSERVAÇÕES:** Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. **Documento apresentado: Consultas da CNIB- Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, de 26/09/2025 (negativos), Código HASH:**

CNPJ/CPF	Código HASH:	horas	resultado
112.872.618-17	05k901ijij	09:43:49	Negativo
00.360.305/0001-04	sxcmmwecp	09:44:27	Negativo

Documentos que ficam arquivados neste RGI.....Cuiabá- MT, 26/09/2025.

Emolumentos - Averbação: R\$ 1.206,11 - Selo Digital: CJV47685 / OS: 1262646

EU, *[assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da
2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT.
Esta certidão é parte integrante do Título
protocolado em 05/07/2024
nesta Notas. Não é necessário selar.
Cuiabá, 26 de 09 de 2025

[assinatura]
A Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooftocuiaba@terra.com.br

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Cuiabá - MT, **26 SET. 2025**
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada nestas notas.

[assinatura]
A Oficial

- ☐ MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃO
- ☐ JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
- ☐ MILENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃO SUBSTITUTA
- ☐ MARLI SILVA TANAN DE AMORIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- ☐ ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

- ☐ TANIE JULIE DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- ☐ MARIA REGINAL DE OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- ☐ DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

2. Serviço Nacional e Registro de Imóveis do
1. Cartório de Registro de Imóveis - RI
Esta certidão é parte integrante do Título
protocolado em
para Nota. Não é necessário selar
de
Cidade

EM BRANCO

EM BRANCO